

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.256, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.330,00 a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas sitas no Município de João Coêlho, referentes aos exercícios de 1950-1952.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum mil trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 1.330,00), da fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas, sitas no Município de João Coelho, ocupadas por Escolas Estaduais, referentes aos exercícios de 1950-1952 e de propriedade dos seguintes:

Milton Alves Faro .....	250,00
Benedito Monteiro da Cruz .....	1.080,00

Cr\$ 1.330,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1956.

Edward Cattete Pinheiro

Governado do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no D.O. de 11/02/1956

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ